



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 022/2010
Leilão Público N° 001/2010

1 – PREÂMBULO

1.1 – O **Município de José Boiteux/SC**, torna público e faz saber que, por determinação de seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ LUIZ LOPES**, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações através do Leiloeiro Administrativo nomeado através do decreto nº 040/2010 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Licitação, no dia 08 de junho de 2010 às **10:00** horas, na(o) Prefeitura Municipal de José Boiteux, na modalidade Leilão, objetivando a venda de bens inservíveis para a Administração, conforme especificações descritas no item 2.1. deste edital, sendo a presente licitação do tipo "**Maior Lance**".

1.2 – A venda dos bens foi autorizada pela ata de avaliação 002/2010, conforme nomeação decreto municipal 039/2010.

1.3 – O presente edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a Rua 16 de Junho, 13, e será retirado mediante assinatura do termo de recebimento do edital ou pelo site www.pmjb.sc.gov.br.

2 – OBJETO

2.1. – A presente licitação tem por objeto a venda dos bens móveis inservíveis para a Administração, conforme abaixo discriminado:

Lote 01 : Veículo **Marca** Hyundai, **Modelo** H100 Vanglel, **Ano/Mod.** 2002/2003, **Cor** Branca, **Espécie** Carga, **Tipo** Camioneta/Ambulância, **Combustível** Diesel, **Placas** MED 9122, **Renavam** 824.579.429, **Chassi** RMFRD27BP3K548741. VALOR MÍNIMO R\$ **10.000,00** (dez mil reais).

Lote 02 : Veículo **Marca** Mercedes Benz, **Modelo** M Benz OF 1318 (Nacional), **Ano/Mod.** 1991/1991, **Cor** Branca, **Espécie** Passageiro, **Tipo** Ônibus, **Combustível** Diesel, **Placas** KTR-0025, **Renavam** 318152894, **Chassi** 9BM384088MB900542. VALOR MÍNIMO R\$ **18.000,00** (dezoito mil reais).

Lote 03 : Veículo **Marca** Mercedes Benz, **Modelo** M Benz OF 1313 (Nacional), **Ano/Mod.** 1978/1979, **Cor** Branca, **Espécie** Passageiro, **Tipo** Ônibus,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

Combustível Diesel, Placas LZP-1525, Renavam 561320578, Chassi 34505011408207. VALOR MÍNIMO R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

3 - CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Para participarem do presente Leilão, os licitantes deverão apresentar no Departamento de Administração Geral da Prefeitura, junto ao Setor de Licitações até as 10:00 horas do dia 08/06/2010 o **Protocolo de Recebimento de Documentação** (primeira página do presente edital) preenchido e assinado pelo possível comprador, caso for pessoa física deverá apresentar na abertura do leilão carteira de identidade e CPF originais, caso for pessoa jurídica deverá apresentar C.N.P.J. e Inscrição Estadual.

4 – VISTORIA DOS BENS

4.1 – Os bens, objeto da presente licitação, encontram-se à disposição dos interessados para vistoria, na Garagem da Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito na Rua 16 de junho, 13, Centro da cidade de José Boiteux, das 07:30 horas às 17:00 horas no dia 07/06/2010.

4.2 - As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do **COMPRADOR(a)**.

5 – PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO BEM

5.1 – Os bens arrematados serão pagos à vista (moeda corrente nacional Real (R\$)) ou em depósito em conta corrente específica, e, após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão, serão entregues ao arrematante vencedor.

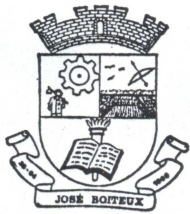
5.2 – Todas as despesas que incidam sobre o objeto licitado, tais como taxas, frete, impostos, multas, entre outras serão de inteira responsabilidade do comprador(a).

6 – JULGAMENTO E RETIRADA

6.1 – A licitação será julgada pelo critério de "**MAIOR LANCE**", observando o Lance mínimo de arrematação por Item estabelecido no item 2.1 deste edital.

6.2 - O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do comprador(a).

7 - DAS SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

7.1 O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório, ou o licitante que de uma forma ou de outra tumultuar quaisquer fases da presente licitação, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

8 - DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

8.1 Fica reservado ao Prefeito Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado ao Diretor de Compras, à Rua 16 de Junho, 13 - Centro, junto a Prefeitura Municipal de José Boiteux.

José Boiteux/SC, 24 de maio de 2010

JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal